



ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Parecer nº 298/2019.

Processo Administrativo nº 2018/22.816.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional Santo Agostinho (fls. 63/140); o Parecer Técnico Financeiro, o qual dá conta da comprovação da correta aplicação dos recursos recebidos (fls. 141); o Parecer Técnico Conclusivo emitido pelo gestor (fls. 143/144); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (fls. 145/146); o parecer homologatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do COMDICAÉ (fls. 147/148), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas levando em conta unicamente o fato da não aplicação financeira dos recursos recebidos pela entidade, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 06 de setembro de 2019.

Tina Paula Gervasoni Müller  
Procuradora Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999B